

PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO **DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO**

Obra de reabilitação de habitação: Empreendimento Municipal da Bajouca, 47, R/C Esq., Castelo da Maia

DESIGNAÇÃO DA EMPREITADA	2018_AD13 – Obra de reabilitação de habitações: Empreendimento Municipal do Xisto, N.º83, 1º A13 e N.º279, 1º A11, Cidade da Maia
DONO DE OBRA	ESPAÇO MUNICIPAL – Renovação Urbana e Gestão do Património, E.M., S.A.
LOCAL	Alameda João de Deus, N.º47, R/C Esq., Castelo da Maia

1. INTRODUÇÃO

O Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março, veio estabelecer o regime jurídico específico a que fica sujeita a gestão de resíduos resultantes de obras ou demolições de edifícios ou de derrocadas, designados resíduos de construção e demolição (RCD), bem como a sua prevenção.

Neste âmbito é previsto que nas empreitadas e concessões de obras públicas, o projeto de execução seja acompanhado de um Plano de Prevenção e Gestão de RCD (PPG), o qual assegura o cumprimento dos princípios gerais de gestão de RCD e das demais normas respetivamente aplicáveis, constantes do presente decreto-lei e do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro e posterior redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho.

Este documento foi elaborado com base na legislação vigente, através da consulta do mapa de trabalhos e quantidades previsto. Foi ainda tido em consideração a localização da obra e a sua proximidade aos locais adequados ao tratamento dos resíduos.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Aplicável aos estaleiros e frentes de obra em todas as fases de execução da empreitada. É de cumprimento obrigatório por parte do empreiteiro geral e respetivos subempreiteiros envolvidos na empreitada.

3. PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO

I – Dados gerais da entidade responsável pela obra	
Entidade:	ESPAÇO MUNICIPAL – Renovação Urbana e Gestão do Património, E.M.,S.A.
Morada:	Rua Dr. Carlos Pires Felgueiras, 181
Localidade:	Maia
Código Postal:	4470 – 157 Maia
Telefone:	229 438 030
Fax:	229 438 038
E-mail:	geral@espacomunicipal.pt
NIPC:	505 462 583
CAE Principal Rev. 3:	41100 – Promoção Imobiliária

II – Dados gerais da obra	
Tipo de Obra:	Reabilitação de habitação
Código CPV:	4543000-7 (Obras de revisão e recuperação)
Nº de Processo AIA:	Não aplicável
Locais de Implantação:	Alameda João de Deus, N.º47, R/C Esq., Castelo da Maia

III – Resíduos de Construção e Demolição (RCD)
<p>1. Caracterização da obra a efetuar:</p> <p>a) Caracterização sumária da obra a efetuar Reabilitação do interior de duas habitações</p> <p>b) Descrição sucinta dos métodos construtivos a utilizar tendo em vista os princípios referidos no Art. 2.º do DL n.º 46/2008 Na empreitada serão executados os seguintes trabalhos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Trolha• Pintura• Carpintaria• Pichelaria• Eletricidade• Limpeza
<p>2. Incorporação de reciclados</p> <p>a) Metodologia para a incorporação de reciclados de RCD A intervenção objeto do presente documento não prevê a incorporação de reciclados de RCD sendo que os mesmos deverão ser triados no local da obra e serão encaminhados por operador de gestão licenciado.</p> <p>b) Reciclados de RCD integrados na Obra Não aplicável</p>
<p>3. Prevenção de resíduos</p> <p>a) Metodologia de prevenção de RCD: Para prevenir a produção de resíduos serão implementadas ações e desenvolvidas práticas que minimizem o consumo de materiais a utilizar e consequente produção de RCD. Os trabalhos de remoções e demolições serão efetuados de forma organizada, seletiva e faseada para permitir efetuar a triagem in situ dos resíduos produzidos, evitando a sua contaminação e aumentando a probabilidade de reutilização ou valorização dos materiais removidos/demolidos.</p>

4. Acondicionamentos de resíduos:**a) Referência aos métodos de acondicionamento e triagem de RCD**

Com vista a uma adequada gestão dos resíduos produzidos na obra e ao seu armazenamento temporário, será criado um parque de resíduos devidamente equipado, de forma a separar todos os resíduos, prevenir a sua mistura e contaminação, e potenciar a valorização dos mesmos aquando da transferência para os operadores de gestão de resíduos/destinos autorizados ou entidades responsáveis pelos sistemas de gestão de fluxos de resíduos.

5. Produção de RCD

Código LER	Quantidades Produzidas	Quantidade para reciclagem	Operação de reciclagem	Quantidade para valorização	Operação de valorização	Quantidade para eliminação	Operação de eliminação
17 01 07	1 m ³					100%	D15
17 09 04	1 m ³					100%	D15
17 02 01	1 m ³	100%	R5				
15 01 06	1 m ³	100%	R5				

A lista de RCD apresentada é indicativa, assim como as suas quantidades, devendo ser aferida com maior rigor em fase de execução pelo adjudicatário.

Para os resíduos de embalagens identificadas no presente PPGR e pertencentes ao capítulo 15 da Lista Europeia de Resíduos, foi designado um destino com vista à sua reciclagem, que será concretizado através da sua transmissão para um operador de gestão de resíduos devidamente licenciado para esta operação.

Para os resíduos em que foi preceituada a operação de eliminação (D15), o mesmo se deve ao facto de, nesta fase, se prever a impossibilidade de reutilização na obra ou programar outras formas de valorização.

4. CONCLUSÕES

O presente documento constitui uma proposta do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição para a execução da empreitada de reabilitação do interior de uma habitação, em cumprimento do definido no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março.

Este plano serve de orientação à gestão de resíduos na obra, devendo ser desenvolvido e adaptado pela entidade executante caso se verifique a necessidade de o tornar mais ajustado à realidade da obra durante a sua execução, ou de forma o articular às demais exigências em matéria de gestão de resíduos.